

2024

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



PUBLICADA NO JORNAL

Estado de São Paulo

Nº d. / / 19

Em, 27 de novembro

de 1967

L E I Nº 1 412

(de 27 de novembro de 1967)

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento geral do Município de S. José dos Campos, para o exercício de 1968, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a receita e Fixa a Despesa em NCr\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros novos).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma das legislações em vigor e das especificações constantes do Anéxo nº 1 e de acôrdo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária	NCr\$	1.363.600,00
1.2 - Receita Patrimonial	NCr\$	4.300,00
1.3 - Receita Industrial	NCr\$	529.500,00
1.4 - Transferências Correntes	NCr\$	10.090.000,00
1.5 - Receitas Diversas	NCr\$	<u>392.600,00</u>
	NCr\$	12.380.000,00
2 - RECEITA DE CAPITAL	NCr\$	<u>120.000,00</u>
Total da receita	NCr\$	<u>12.500.000,00</u>

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma do Quadro Analítico constante do Anéxo nº 3, conforme o seguinte desdobramento:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 - Administração Superior

Legislativo NCr\$ 392.600,00

2 - Administração Superior

Executivo	NCr\$	1.836.070,04	NCr\$	2.228.670,04
Administração Financeira	NCr\$		NCr\$	90.206,92
Defesa e Segurança	NCr\$		NCr\$	58.000,00

F
30/1/68
Muniz

Ver decreto nº 1068
(Tabela Explicativa de
Despesa do Orç 1968)